



LEI ORDINÁRIA Nº 1211

de 20 de março de 1992

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "LIGA DE ESPORTE DE CORUMBÁ - L.E.C".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos e fins legais a "LIGA DE ESPORTE DE CORUMBÁ - L.E.C", com e fôro neste Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 20 de Março de 1992.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1211/1992 - 20 de março de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em